



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.439 DE 07 DE MAIO DE 2015.

Aut. N.º	31115
P.L. N.º	45/15
Publ.:	15/05/2015

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 150.000,00, a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

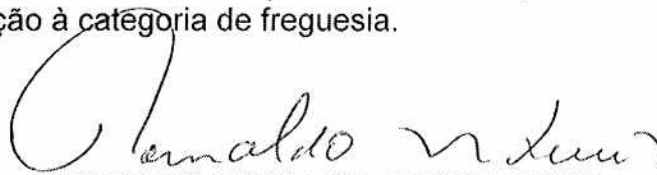
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
95	01.06.02.08.244.0013.1003.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Implantação de Residência Inclusiva – PCD Obras e instalações	R\$100.000,00
96	01.06.02.08.244.0013.1003.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Construção e Implantação de Residência Inclusiva – PCD Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 150.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
165	01.06.02.08.244.0015.2025.4.4.50.42 - Rec Tesouro (01)	Auxílios e Subvenções Sociais – FMAS Auxílios	R\$150.000,00
Total.....			R\$ 150.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO